DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIFAINA

Quarta-feira, 11 de novembro de 2026

Ano III | Edição nº 557



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Chamamento Público 4



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 321/2025
PREGÃO ELTRÔNICO N° 55/2025

OBJETO: 01° TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOREM A CESTA DE ALIMENTOS DE FINAL DE ANO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESTABELECE A LEI MUNICIPAL N° 1669/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE RIFAINA E A EMPRESA 54.977.571 MARIANA TAVEIRA NASCIMENTO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADA: 54.977.571 MARIANA TAVEIRA NASCIMENTO.

VALOR: R$ 129.239,37 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO: 12 MESES

.....

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 356/2026
INEXIGIBILIDADE N° 22/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE TURISMO SOCIOEDUCATIVO, CULTURAL E RECREATIVO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE RIFAINA/SP, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DE CINCO ROTEIROS DE ATIVIDADES EXTERNAS, PLANEJADOS CONFORME AS FAIXAS ETÁRIAS E AS CARACTERÍSTICAS DOS PÚBLICOS ATENDIDOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADA: TAB EVENTOS E TURISMO

VALOR: R$ 65.324,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

PRAZO: 12 MESES

.....

Chamamento Público

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL SIMPLIFICADO - PREMIAÇÃO CULTURAL DE ACORDO COM A LEI 14.903/2024

EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – MUNICÍPIO DE RIFAINA – CICLO II – 2026

PREMIAÇÃO CULTURAL DOS AGENTES CULTURAIS LOCAIS

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE RIFAINA!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1. **INFORMAÇÕES GERAIS**
   - 1.1. O que é o prêmio cultural?
   - 1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?
   - 1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?
   - 1.4. Qual o prazo para inscrição?
   - 1.5. Quem pode participar?
   - 1.6. Quem não pode participar?
2. **ETAPAS DO EDITAL**
3. **INSCRIÇÕES**
   - 3.1. Como posso me inscrever?
   - 3.2. Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?
4. **COTAS**
   - 4.1. Quais são as categorias de cotas neste Edital?
   - 4.2. É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?
   - 4.3. E se eu for aprovado como cotista e desistir?
   - 4.4. Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?
5. **ETAPA DE SELEÇÃO**
   - 5.1. O que é a etapa de seleção?
   - 5.2. Quais são os critérios de avaliação?

Rifaina 2025 / 2028 Cada dia melhor

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

5.3. Como funciona o sistema de pontuação?
5.4. E se houver empate? Como desempatar?
5.5. Quem analisa as inscrições?
5.6. Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?
5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO
6.1. O que é a etapa de habilitação?
6.2. Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?
6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?
6.3.1. Se você for agente cultural pessoa física
6.3.2. Se você for agente cultural pessoa jurídica
6.3.3. Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem CNPJ
6.4. Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO
7.1. Fui aprovado no resultado final. E agora?

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
8.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?
8.2. Ainda tem dúvidas? Fale conosco!
8.3. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

9. ANEXOS
Anexo 1 - Formulário de Inscrição
Anexo 2 - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo
Anexo 3 - Declaração de representação de grupo ou coletivo
Anexo 4 - Recibo de premiação cultural
Anexo 5 - Formulário de Recurso

Rifaina 2025 / 2028 Cada dia melhor — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1 NFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é o Prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.
O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.
Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no Município de Rifaina.
O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados 30 (trinta) agentes culturais.
Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobrarem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão premiados 30 (trinta) agentes culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
20	05	05	30	**R$ 1.566,66**	**R$ 47.000,00**

ATENÇÃO!
Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.
Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.
O valor total deste edital é de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0031.2014.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA RIFAINENSE
3.3.90.31.00 PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTÍSTICAS CIENTÍFICAS E OUTROS.

1.4 Qual o prazo para inscrição?

Das **8h30** do dia **10/11/2026** até **16h30** do dia **19/11/2026**.

1.5 Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural no Município de Rifaina.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.
O agente cultural pode ser:

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Rifaina 2025 / 2028 Cada dia melhor — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.);
IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo 3** deste Edital.

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

1.6 Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

I. não cumpra os requisitos previstos neste edital;
II. tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
III. sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
IV. sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

2 ETAPAS DO EDITAL

CRONOGRAMA DO EDITAL		
12 a 19/11	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários
23/11	SELEÇÃO	Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados
24/11	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ETAPA DE SELEÇÃO	Etapa em que será divulgado o resultado dos agentes culturais selecionados.

Rifaina 2025 / 2028 Cada dia melhor — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

25 a 27/11	RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO	Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.
30/11	AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO	Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado com a lista de selecionados.
01/12	HABILITAÇÃO	Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados
02/12 a 04/12	RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.
07/12	RESULTADO DA HABILITAÇÃO	Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio.
08/12	ASSINATURA DOS RECIBOS	Etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o Recibo que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.
09 a 12/12	PREMIAÇÃO	Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.

3 INSCRIÇÕES

3.1 Como posso me inscrever?

Você pode fazer a inscrição de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Casa da Cultura Rui Reis.

Em caso de inscrição em formato escrito ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para cultura@rifaina.sp.gov.br ou entregar presencialmente na Av. Antonio Floriano Leme, 100 – Jd. Alzira – Rifaina/SP, das 9h às 16h30.

Em caso de inscrição oral, você pode comparecer à Casa da Cultura Rui Reis para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Disponibilizamos um pequeno roteiro para auxiliar você na inscrição oral ou por vídeo, que está no **Anexo 2**.

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve enviar por meio de email: cultura@rifaina.sp.gov.br ou entregar presencialmente na Av. Antonio Floriano Leme, 100 – Jd. Alzira – Rifaina/SP, das 9h às 16h30, os seguintes documentos:

a) **Formulário de inscrição - Anexo 1**;
b) **Materiais que comprovem a atuação do agente cultural** no Município de Rifaina, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, portifólio ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade.
c) **Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ - Anexo 3**.

4 COTAS

4.1 Há cotas neste Edital?

Sim. São garantidas 05 (cinco) vagas reservadas para pessoas negras e 05 (cinco) vagas para pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

4.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas? SIM!

Rifaina 2025 / 2028 Cada dia melhor — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!
Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

ATENÇÃO! Se você se inscrever em uma das categorias de cotas, mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4 E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas.
No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser remanejadas inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser remanejadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5 Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

Vamos entender um pouco sobre a aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos.
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, **desde que preencham algum dos requisitos abaixo:**

I. pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II. pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III. pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV. outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

5 ETAPA DE SELEÇÃO

5.1 O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Rifaina, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

5.2 Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critérios obrigatórios	Pontuações					
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	Pontuação máxima
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município/estado	0	3	5	7	10	40 pontos

Rifaina 2025 / 2028 Cada dia melhor — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

2 - Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente	0	3	5	7	10	
3 - Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0	3	5	7	10	
4 - Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade etc.	0	3	5	7	10	

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	Pontuação única
Agentes culturais do gênero feminino	5
Agentes culturais que se identifique da comunidade LGBTQIAPN+	5
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA	10 pontos

5.3 Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no **máximo 50** pontos e no **mínimo 20** pontos.
O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).
A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

5.4 E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.
Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

5.5 Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão os membros indicados e publicados em Portaria própria: como Comissão de Seleção e Avaliação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, composta entre Pessoas da Comunidade e Servidores Públicos, no total de 06 membros.

5.6 Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

I. tiverem interesse direto na matéria;
II. no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III. sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Rifaina 2025 / 2028 Cada dia melhor — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.7 Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do **Anexo 5**.
O recurso será destinado à **Comissão de Seleção** e deve ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o inciso III do Art. 9 da Lei Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, em dias úteis.
Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Casa da Cultura Rui Reis.
Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para cultura@rifaina.sp.gov.br - *A/C – Comissão de Seleção da Lei Aldir Blanc*, ou entregar presencialmente na Casa da Cultura Rui Reis, localizado na Av. Antonio Floriano Leme, 100 – Jd Alzira – Rifaina/SP.
Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer à na Casa da Cultura Rui Reis, localizado na Av. Antonio Floriano Leme, 100 – Jd Alzira – Rifaina/SP para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.
Esse resultado será divulgado no diário oficial do Município de Rifaina e no site oficial do Município de Rifaina – www.rifaina.sp.gov.br.
Os recursos apresentados **após o prazo não serão avaliados.**
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Rifaina e no site oficial do Município de Rifaina – www.rifaina.sp.gov.br.

6 ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

6.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico através de cópias impressas na Casa da Cultura Rui Reis ou por e-mail no cultura@rifaina.sp.gov.br os documentos que serão listados a seguir.
Mas, **ATENÇÃO!**
A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa é diferente, a depender se o agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ.
Vamos ver quais documentos precisa apresentar em cada caso.

6.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:

I. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II. Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

Atenção! A comprovação de residência será dispensada caso você:

III. pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
IV. pertença a população nômade ou itinerante; ou
V. se encontrem em situação de rua.

6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica:

I. documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II. o contrato social ou CCMEI, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

Rifaina 2025 / 2028 Cada dia melhor — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I. Documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)

II. Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do **Anexo 5**.
O recurso será destinado à **Comissão de Seleção** e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.
Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Casa da Cultura Rui Reis.
Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para cultura@rifaina.sp.gov.br ou entregar presencialmente no endereço Av. Antonio Floriano Leme, 100 – Jd Alzira das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30.
Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer à Casa da Cultura Rui Reis para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.
Os recursos apresentados **após o prazo não serão avaliados**.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rifaina e impresso na Casa da Cultura Rui Reis.
Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7 RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

Parabéns!
Agora se encerraram todas as etapas do Edital.
Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!
O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme **Anexo 4** deste Edital.
Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.
Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.rifaina.sp.gov.br na aba **ATOS E PUBLICAÇÕES / CHAMAMENTO PÚBLICO**
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura, em notícias e nas mídias sociais oficiais da prefeitura e da Casa da Cultura.

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@rifaina.sp.gov.br ou telefone **(16) 3135-1191**.
Se precisar de ajuda fale conosco pelos seguintes contatos: e-mail cultura@rifaina.sp.gov.br ou telefone **(16) 3135-1191.**
As questões não previstas no Edital serão solucionadas pela Comissão de Seleção.

8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é até 31/12/2026.

9 ANEXOS

Rifaina 2025 / 2028 Cada dia melhor — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Este Edital é composto pelos 5 anexos abaixo, que serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura de Rifaina www.rifaina.sp.gov.br, bem como disponibilizados impressos na Casa da Cultura de Rifaina, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30.

Eliza Barbosa Feliciano dos Santos
Secretária de Municipal de Cultura

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

Vai concorrer às cotas?

( ) Não ( ) Sim. Cotas para pessoas negras ( ) Sim. Cotas para pessoas com deficiência

Caso concorra às contas, preencha a declaração abaixo:

Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa negra. ( )
Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa com deficiência. ( )

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Insira seus dados bancários para recebimento do prêmio. **A conta bancária deve estar em seu nome**)

Agência: _____

Conta: _____

Banco: _____

Rifaina 2025 / 2028 Cada dia melhor

MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:			
Nome social (se houver):			
Nome artístico:			
CPF:		Data de nascimento:	

Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa não binária ( ) Não informar

Você é uma Pessoa com Deficiência – PCD?

( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual ( ) Outra

Endereço:					
CEP:		**Cidade:**		**Estado:**	
E-mail (caso possua):					
Telefone:		**Celular:**			

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? ( ) Não ( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: _____

Ano de Criação: _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Nome	CPF:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:	

Rifaina 2025 / 2028 Cada dia melhor

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Nome fantasia:					
Endereço da sede:					
CNPJ:		Cidade:		Estado:	
Número de representantes legais:					
Nome do representante legal:					
E-mail do representante legal:					
CPF do representante legal:		Telefone do representante legal:			

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não Binária ( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual ( ) Outra

Rifaina 2025 / 2028 Cada dia melhor

MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte detalhadamente sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, como atua junto a comunidade, entre outras informações.

2.2 Como e quando começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, como educação, saúde, etc?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

Rifaina 2025 / 2028 Cada dia melhor

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, portifólio, entre outros documentos.

Rifaina 2025 / 2028 Cada dia melhor

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Anexo 2 - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo

Caso você realize sua inscrição em áudio ou vídeo, deve encaminhar o áudio ou vídeo conforme as orientações a seguir.

O vídeo ou áudio não precisa ter mais que 10 minutos de duração e deve atender às exigências do Edital, contendo no mínimo as seguintes informações:

1. Apresentação do agente cultural: nome do agente cultural; local/território/aldeia onde reside ou ao qual pertence; telefone e e-mail para contato;

2. Justificativa - falar qual a importância da sua atuação para a comunidade e como contribuiu artística e culturalmente para o desenvolvimento dela;
    a. Apresentar a sua trajetória cultural e sua contribuição para a comunidade
    b. Demonstrar quais fazeres culturais atuou;
    c. Contribuições importantes à comunidade ou territórios.

3. Conclusão - outras informações que considerar importantes.

Rifaina 2025 / 2028 Cada dia melhor — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Anexo 3 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

_____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

_____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Nome: _____

E-mail: _____

CPF: _____ **Telefone:** _____

Os declarantes abaixo, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, atribuindo poderes a ele para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado a este edital de premiação cultural.

Os declarantes informam que não se enquadram em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS OU IMPRESSÕES DIGITAIS

[LOCAL] [DATA]

Rifaina 2025 / 2028 Cada dia melhor

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Anexo 4 - Recibo de premiação cultural

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Assinatura a pedido (a rogo):

Rogado por (nome da testemunha, CPF)

Rogado por (nome da testemunha, CPF)

Rifaina 2025 / 2028 Cada dia melhor

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Anexo 5 - Formulário de Recurso

FORMULÁRIO DE RECURSO
Nome do Agente Cultural:
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO
Local e Data:
Assinatura ou impressão digital:

Assinatura a pedido (a rogo):

Rogado por (nome da testemunha, CPF)

Rogado por (nome da testemunha, CPF)